



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 089/2019 – Do Executivo – Dispõe sobre a revogação da Lei nº 49, de 25 de agosto de 1964.

No mais, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

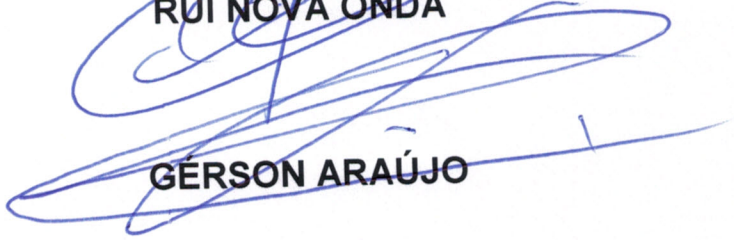
Plenário Dr. Durval Nicolau, 06 de agosto de 2.019.



PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO



RUI NOVA ONDA



GÉRSO N ARAÚJO



PREFEITURA MUNICIPAL

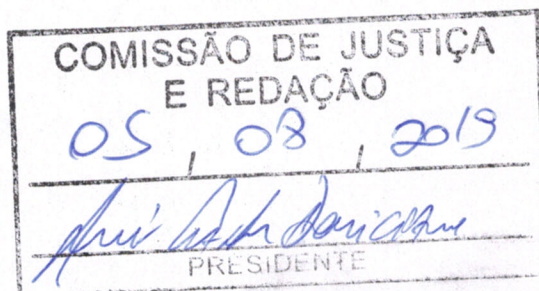
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

31 de julho de 2019

Projeto de Lei nº 038/19

Of.GAB.nº 645
Senhor Presidente:



Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 49, de 25 de agosto de 1.964.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

12.08.2019
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO
Presidente

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

13.08.2019
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO
Presidente

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 571 / 2019 Data/Hora: 02/08/2019 15:05

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO

OF.GAB. Nº 645 PROJETO DE LEI



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 49, de 25 de agosto de 1.964”.

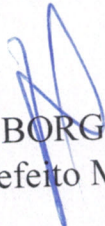
Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 49, de 25 de agosto de 1.964.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A decisão de estarmos enviando este projeto à Câmara Municipal reside no fato de não haver mais necessidade de exigir-se o recuo dos respectivos alinhamentos em virtude de edificações nos terrenos situados na Avenida Brasília.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezenove (31/07/2019).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal